



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Gabinete do(a) Reitor(a)

Processo SEI nº 2350.01.0007072/2020-66

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 05/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, no art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, na Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, no Decreto 47.788, de 13 de dezembro de 2019, nas autorizações expressas pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN - através do Ofício-Circular COF nº 05/2019 e do Ofício Cofin nº 0746/2020, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - para contratação temporária para as funções de Técnico Universitário e Analista Universitário pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público da UEMG, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 11 (onze) vagas, sendo 10 (dez) vagas de Analista Universitário e 1 (uma) vaga de Técnico Universitário, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- 1.5 O contrato temporário a que se refere o presente edital, nos termos da Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/09, possui natureza administrativa e não gera entre o contratado e a Universidade do Estado de Minas Gerais o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.5.1. É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185, de 2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 1.6 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República DE 1988, e no o art. 7º do Decreto Estadual nº. 45.155/09.
- 1.7 As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados para os cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário são as previstas no Anexo I do Decreto 44.539/2007, para as respectivas carreiras.
- 1.7.1 As principais atividades a serem realizadas pelos contratados são as constantes no Anexo I deste Edital, podendo a chefia imediata delegar outras atividades em consonância com o Decreto Estadual nº 44.539 de 2007.
- 1.8 A remuneração fixada para cada contrato corresponderá aos vencimentos dos seguintes cargos:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Universitário	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.050,01
Analista Universitário	Ensino Superior	40 horas	R\$ 2.292,10

1.8.1 À remuneração será acrescido o auxílio-refeição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete) reais por dia efetivamente trabalhado, pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais.

1.9 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

2. Inscrições

2.1 O período de inscrição será das 08 horas do dia 16 de outubro de 2020 até as 23h59min do dia 22 de outubro de 2020.

2.2 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais e curriculares em ficha padrão disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)

2.2.1 Ao candidato será permitida a realização de inscrição apenas para uma vaga.

2.2.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações na sua inscrição não sendo mais permitida qualquer alteração nas etapas posteriores deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.3 As possibilidades de alteração na inscrição de que trata o item 2.2.2 não se estende à alterações quanto à escolha da vaga, que uma vez assinalada, não poderá ser alterada.

2.3 A inscrição irá gerar número de cadastro que deverá ser conferido pelo candidato no menu de acesso disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), não sendo aceita a entrega de currículo ou de outros documentos por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.4 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e devidas convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3. Documentação Comprobatória

3.1 A documentação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição e ficará disponível para retificação durante o prazo previsto para essa etapa, no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), em campos específicos, relativos a cada um dos Subgrupos em que se desdobram os quesitos de que trata o item 4.1.

3.1.1 A documentação anexada deverá estar em formato Portable Document Format (PDF), com tamanho máximo de 5 Megabytes cada.

3.2 O candidato deverá anexar a seguinte documentação:

I. Diploma ou histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso, relativo à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC - frente e verso;

II. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções e de acordo com a exigência expressa na coluna "*Habilitação Mínima Exigida*" do quadro constante no Anexo 1 deste Edital - frente e verso;

III. Certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição - frente e verso (quando houver registro no verso);

IV. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou

V. Declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou estágio e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada, nos últimos cinco anos.

3.2.1 A documentação original referente aos arquivos anexados no ato da inscrição poderá ser solicitada para conferência a qualquer tempo deste Processo Seletivo, no ato da contratação ou a qualquer momento que a UEMG julgar oportuno, estando o candidato sujeito à desclassificação ou a ter seu contrato anulado diante da constatação de quaisquer irregularidades.

3.2.2 Em casos de apresentação apenas da carteira de trabalho como comprovação de experiência profissional, ou outro documento equivalente previsto no item 3.2, em que conste apenas o nome do cargo, sem a devida descrição das atividades, somente serão considerados para fins de pontuação aqueles cargos cujo nome for claramente relacionado com a especificação da vaga para a qual o candidato estiver concorrendo, desde que também atendidos os outros quesitos indispensáveis para pontuação da experiência profissional, conforme item 4.1.

3.2.3 Para serem pontuadas as experiências profissionais, além de estarem de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1, o documento anexado deve apresentar condições para avaliação do cargo/atividades, bem como permitir a contagem precisa do tempo de serviço e a real comprovação de que o candidato atuou durante todo tempo declarado, não podendo, portanto, ser apresentados documentos com data de assinatura próxima à data do início das atividades e distante da data estipulada como fim.

3.2.4 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da banca de avaliação.

3.3 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

4. Etapas do Processo Seletivo Simplificado

4.1 Primeira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO: etapa de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de 60 pontos, cuja pontuação será fixada conforme critérios constantes da tabela a seguir:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso ou diploma relativo à formação exigida para a função, emitidos por instituição de ensino credenciadas pelo MEC, juntamente com Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe quando por lei for exigido para o exercício das funções e de acordo com a exigência expressa na coluna "Habilitação Mínima Exigida" do quadro constante no Anexo 1 deste Edital	-	Pré-Requisito
Experiência profissional específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital	Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar)	8 pontos por ano até o limite de 5 anos (40 pontos). Em caso de experiência de estágio/bolsista, 6 pontos por ano, até o limite de 5 anos	- Vide itens 4.1.3 e 4.1.3.1
Experiência profissional no setor público (municipal, estadual ou federal) específica na área de atuação da vaga, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital	Declaração ou certificado da Instituição e/ou carteira de trabalho (páginas que contêm os dados de identificação e páginas relacionadas à experiência que se deseja apresentar)	9 pontos por ano até o limite de 5 anos (45 pontos). Em caso de experiência de estágio/bolsista, 7 pontos por ano, até o limite de 5 anos	- Vide itens 4.1.3 e 4.1.3.1
Formação Complementar (cursos de pós-graduação, extensão, treinamentos, seminários e capacitações em geral)	Diploma ou certificado/declaração de conclusão, com mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos (exceto para cursos de pós-graduação), contados até a data de publicação deste Edital	- 2 pontos para capacitações com carga horária entre 20 e 59 horas; - 3 pontos para capacitações com carga horária a partir de 60 horas; - 4 pontos para pós-graduação Lato Sensu; - 5 pontos para mestrado; - 6 pontos para doutorado. Até o limite de 15 pontos	- Somente será pontuada a Formação Complementar pertinente à área de atuação, conforme descrição da vaga - Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição credenciada pelo MEC. - Mestrado e Doutorado: cursos reconhecidos pelo MEC

4.1.1 A formação acadêmica superior àquela exigida como pré-requisito para a vaga, pertinentes à área de atuação e concluída até a data de publicação deste Edital, somente será pontuada se informada no ato da inscrição como formação complementar, sendo que, nesses casos, não será restringido o limite dos últimos 5 anos.

4.1.2 Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional do candidato que as informou no ato da inscrição e desde que possuam pertinência com a vaga para a qual se candidatou.

4.1.3 Para efeito de pontuação da Experiência Profissional, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

4.1.3.1 O tempo em estágio será considerado e pontuado como Experiência Profissional, desde que devidamente comprovado, conforme descrito nos itens de 3.2 a 3.3 deste Edital.

4.1.4 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), conforme Cronograma - Anexo II.

4.1.5 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.1.6 Serão convocados para a 2ª etapa, até 03 (três) candidatos por vaga, conforme a ordem de classificação da 1ª etapa.

4.1.6.1 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional no Setor Público*, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional*.

4.2 Segunda etapa: ENTREVISTA: Etapa de caráter classificatório e eliminatório, gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser estipulado pela UEMG.

4.2.1 A relação dos candidatos convocados para a segunda etapa estará disponível no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), com a indicação da data, horário e local da segunda etapa, na data prevista no Cronograma - Anexo II.

4.2.2 Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado juntamente com as demais orientações através de comunicado no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

4.2.2.1 A UEMG não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.

- 4.2.3 O candidato convocado para a segunda etapa deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
- 4.2.4 O não comparecimento, bem como o atraso e/ou comparecimento fora do dia e/ou horário estipulado no item 4.2.1, implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.
- 4.2.5 A entrevista compreende os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para a função e a formação do candidato, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento e domínio na área de atuação	25
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
TOTAL	40

- 4.2.6 A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista, composta por até 3 (três) profissionais da Universidade do Estado de Minas Gerais e publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)
- 4.2.7 A nota atribuída ao candidato nesta etapa resultará da somatória das notas aplicadas para cada um dos quesitos de que trata o item 4.2.5.
- 4.2.8 Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item 4.2.5.
- 4.2.9 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)
- 4.2.10 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a pontuação atribuída nesta etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.
- 4.2.11 A ficha do candidato com a pontuação atribuída nas etapas deste PSS e a gravação da segunda etapa serão conservadas pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

5. Resultados finais

- 5.1 Os resultados da Análise de Currículo (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão classificados os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 50% na soma das etapas.
- 5.1.1 Em função do critério estabelecido no item 5.1, os candidatos que obtiverem nota inferior a dez pontos na primeira etapa estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.
- 5.1.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 5.2 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional no Setor Público*, e, ainda, persistindo o empate, o candidato com maior pontuação no item *Experiência Profissional*.
- 5.3 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será divulgado no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)
- 5.4 Os profissionais classificados para os respectivos cargos serão convocados, por meio de publicação no site da UEMG, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

6. Recursos

- 6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente realizados por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br/>).
- 6.2 Não serão conhecidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
- 6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela Comissão de Recursos da UEMG, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.5 A Comissão de Recursos será composta por servidores da UEMG e publicada no site da Universidade, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)
- 6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), após decorrido o prazo para análise, conforme o cronograma disposto no Anexo II.

7. Contratação

- 7.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.155/09, na Lei Estadual nº https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=23973832&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110004690&infra_hash=e66ff... 4/9

22.570/2017.

7.2 A vigência do contrato, baseada nos termos do art. 4º, inciso III e § 3º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 22.570/2017, e delimitada pela decisão proferida nos Autos da ADI nº 1.0000.16.074933-9/000, não excederá a data de 04/02/2021.

7.2.1 Caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.

7.2.2 O contrato administrativo poderá ser extinguido, sem direito a indenizações, considerando as circunstâncias expressas nos incisos I, II, III e no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 45.155/2009.

7.3 A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados, a serem divulgados no site da UEMG, no link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>), após a publicação do resultado final.

7.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de que trata o item 7.3, munido dos seguintes documentos, em via original e cópia:

I. Carteira de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral;

IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);

VI. Comprovante de residência;

VII. Comprovante do registro no PIS/PASEP, caso possua;

VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

X. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções e conforme determinado neste Edital, devendo o registro estar ativo e registrado na jurisdição de Minas Gerais;

XI. Comprovante ou cartão de conta corrente em agência de estabelecimento bancário do Banco do Brasil, para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998.

7.3.2 O candidato deverá submeter-se à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no Núcleo Regional de Saúde do Servidor, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99 de 10 de dezembro de 2018.

7.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações legais de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;

II. Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

8. Disposições finais

8.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3 Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>)

8.4 A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, necessitando de reaplicação de qualquer fase, inclusive da segunda etapa.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão regidos pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 18.185/2009, pelo Decreto nº 45.155/2009 e pelas demais normas aplicáveis.

8.6 As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail: processo.simplificado@uemg.br.

8.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade por seis meses, a contar a partir da data da publicação do resultado final.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

LAVÍNIA ROSA RODRIGUES

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - 40 HORAS			
Código	PRINCIPAIS ATIVIDADES	Total de vagas	Habilitação Mínima Exigida
LOTAÇÃO: REITORIA (Belo Horizonte) - GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO			
ANU 01.01	Executar, controlar e acompanhar os processos de compras de serviços e aquisição de materiais. Elaborar, analisar e acompanhar atas de registro de preços, vigentes com fornecedores; Instruir processos de pregão eletrônico, cotação eletrônica e dispensa de licitação; Elaborar minutas de editais e contratos; Efetuar conformidade orçamentária de notas fiscais referentes aos contratos; Acompanhar a vigência dos contratos e termos aditivos; Elaborar notas explicativas, referentes aos processos de compras.	1	Graduação em Administração, ou Gestão Pública ou Processos Gerenciais ou áreas afins
LOTAÇÃO: REITORIA (Belo Horizonte) - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO			
ANU 01.02	Acompanhar processos de diplomação de estudantes dos cursos graduação e pós-graduação da UEMG e Universidades Associadas, considerando legislação e documentos pertinentes à área; analisar documentação, alimentar sistema próprio e registrar diplomas da Universidade	1	Graduação na área de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais Aplicadas
ANU 01.03	Acompanhar processos de ingresso de estudantes; acompanhar e analisar projetos pedagógicos dos cursos na modalidade EaD; atualizar e acompanhar legislações e documentos pertinentes à área; acompanhar os projetos de extensão na modalidade EaD; coletar dados e informações sobre a EaD na Universidade; realizar atendimentos aos estudantes, professores e coordenadores de curso; auxiliar na organização de eventos da EaD	1	Graduação em Pedagogia
ANU 01.04	Elaborar e acompanhar projetos; elaborar termos de referência, acompanhar convênios e contratos; elaborar planilhas de controle e relatórios; realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro	1	Graduação em Administração, ou Gestão Pública ou Processos Gerenciais ou áreas afins
LOTAÇÃO: REITORIA (Belo Horizonte) - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO			
ANU 01.05	Acompanhar e auxiliar na execução dos editais de apoio aos projetos e programas de extensão; apoiar eventos de extensão; realizar e acompanhar a interlocução estratégica das ações de extensão das Unidades da UEMG; acompanhar a política de extensão	1	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário na Reitoria			05

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - 40 HORAS			
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CAMPANHA			
Código	PRINCIPAIS ATIVIDADES	Total de vagas	Habilitação Mínima Exigida
ANU 01.06	Atuar na classificação, organização, conservação e guarda de livros, revistas e jornais da biblioteca, utilizando regras de controle de entrada e saída; atender às demandas da comunidade acadêmica; catalogar, guardar e manter acervo; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras.	1	Graduação em Biblioteconomia, acompanhada pelo registro no Conselho competente
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário na Unidade de Campanha			01

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - 40 HORAS			
LOTAÇÃO: UNIDADE DE DIVINÓPOLIS			

Código	PRINCIPAIS ATIVIDADES	Total de vagas	Habilitação Mínima Exigida
ANU 01.07	Prestar apoio logístico e administrativo geral: recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; prestar atendimento ao público interno e externo; atender às demandas do Centro de Extensão / Pós Graduação / Pesquisa, bem como manter registros e realizar toda a gestão documental relacionada às atividades de ensino, pesquisa e extensão; realizar suporte técnico ao Setor de Planejamento Físico, fiscalizando contratos de terceirização e deliberando as atividades de manutenção e limpeza da Unidade	2	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário na Unidade de Divinópolis			02

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - 40 HORAS**LOTAÇÃO: UNIDADE DE FRUTAL**

Código	PRINCIPAIS ATIVIDADES	Total de vagas	Habilitação Mínima Exigida
ANU 01.08	Auxiliar nas atividades inerentes aos laboratórios de Aerofotogrametria, Biologia, Biologia Molecular, Ciências Ambientais, Física, Físico-Química, Microbiologia, Microscopia, Química e/ou Solos; manter a organização e a utilização dos laboratórios didáticos e de pesquisa; apoiar as ações institucionalizadas envolvendo os laboratórios didáticos da Unidade.	1	Graduação em Ciências Biológicas; ou Biomedicina; ou Ciência e Tecnologia em Laticínios; ou Engenharia Química; ou Engenharia de Alimentos; ou Farmácia; ou Química; ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; ou Tecnologia em Alimentos
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário na Unidade de Frutal			01

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - 40 HORAS**LOTAÇÃO: UNIDADE DE PASSOS**

Código	PRINCIPAIS ATIVIDADES	Total de vagas	Habilitação Mínima Exigida
ANU 01.09	Atuar como enfermeiro no Ambulatório da Escola da Unidade de Passos; atuar no Centro de Testagem e Aconselhamento, nos serviços de referência regional para HIV/AIDS/IST/SIFILIS E HEPATITES VIRAIS; realizar atividades relacionadas aos Serviços de Assistência Especializada (SAE) da Unidade de Saúde; realizar atividades educativas individuais e coletivas, incluindo palestras e treinamentos; promover campanhas educativas conforme demanda do serviço	1	Graduação em Enfermagem, acompanhada pelo registro no Conselho competente
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário na Unidade de Passos			01

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – TUNIV - 40 HORAS**LOTAÇÃO: UNIDADE DE ITUIUTABA**

Código	PRINCIPAIS ATIVIDADES	Total de vagas	Habilitação Mínima Exigida
TUNIV 01.10	Auxiliar nas atividades referentes ao controle do patrimônio; catalogar bens da Unidade; realizar o inventário anual dos bens patrimoniais; atualizar registro dos bens móveis e imóveis	1	Ensino Médio Completo
Total de vagas para o cargo de Técnico Universitário na Unidade de Ituiutaba			01

Atenção Candidato: As áreas relacionadas às graduações discriminadas nos quadros do Anexo 1 (acima) têm como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES,

disponível no sítio eletrônico <http://www.capes.gov.br>

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	09/10/2020
Período de Inscrições	16 a 22/10/2020
1ª etapa: Análise de Currículos	23/10 a 06/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	09/11/2020
Período para recursos referentes a 1ª etapa	10 e 11/11/2020
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	13/11/2020
2ª etapa: Entrevista	16 a 18/11/2020
Divulgação do resultado da 2ª etapa	19/11/2020
Período para recursos referentes a 2ª etapa	20 e 23/11/2020
Publicação do resultado dos recursos, resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados e homologação do processo seletivo simplificado	24/11/2020
Publicação de orientações sobre avaliação ocupacional e documentação para contratação	24/11/2020
Entrega dos documentos para contratação	26/11/2020
Início das Atividades	27/11/2020

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da UEMG, link Processo Seletivo Simplificado (<http://pss.uemg.br>).

**ANEXO III
ENDEREÇO DA UNIDADE ACADÊMICA COM VAGA PREVISTA NESTE EDITAL**

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Reitoria	Belo Horizonte	Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - 8º Andar - Bairro Serra Verde. BH - MG
Unidade de Campanha	Campanha	Praça Dom Ferrão, nº 167, Centro. Campanha - MG
Unidade de Divinópolis	Divinópolis	Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere. Divinópolis - MG
Unidade de Frutal	Frutal	Av. Professor Mário Palmerio, 1001, Bairro Universitário. Frutal - MG
Unidade de Ituiutaba	Ituiutaba	Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n. Ituiutaba - MG
Unidade de Passos	Passos	Av. Juca Stockler, 1130, Bairro Belo Horizonte - Passos



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Franca Sette Pinheiro Junior**, Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, em 08/10/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues**, Reitora, em 08/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 08/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20377022** e o código CRC **22383EE5**.

Referência: Processo nº 2350.01.0007072/2020-66

SEI nº 20377022

Criado por [01495710629](#), versão 1 por [01495710629](#) em 08/10/2020 11:29:29.